



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA



OFÍCIO SME Nº301/2025

Ubatuba, 22 de agosto de 2025.

Ao Senhor Augusto Cesar Monteiro Pereira
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
CACs FUNDEB - Ubatuba

Assunto: Resposta ao Ofício CACS-FUNDEB

Senhor Presidente,

Em atenção ao solicitado por este CACS-FUNDEB, cumpre esclarecer que a Prefeitura Municipal de Ubatuba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que os profissionais da educação têm sua remuneração custeada com recursos provenientes do FUNDEB e da aplicação do mínimo constitucional de 25% destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), conforme determina a legislação vigente.

Esclarecemos, ainda, que os professores que optaram e atribuíram a carga horária de 240 horas semanais estão devidamente enquadrados dentro dos parâmetros legais e com remuneração assegurada pelos recursos supracitados.

Entretanto, não restou suficientemente claro, no pedido apresentado, quais informações específicas o Conselho pretende obter em relação à referida carga horária.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para prestar os devidos esclarecimentos, tão logo haja melhor detalhamento acerca da demanda, garantindo assim a transparência e a colaboração desta municipalidade com as atribuições legais do Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laércio Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação

